



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181898, de 27 de dezembro de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1902.19.572.085.2.603.0001.449039.0407.100	29.200,00
0614.1100.09.272.026.3.005.0002.319005.0970.105	15.000,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339039.0300.100	66.000,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.112	700,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	121.821,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339093.0350.149	82.799,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339093.0350.155	118.748,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339093.0350.151	19.187,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339093.0350.150	3.111,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339037.0300.100	4.500,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1902.19.572.085.2.603.0001.449052.0407.100	29.200,00
0614.1100.09.272.026.3.005.0002.319001.0970.105	15.000,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339030.0300.100	8.000,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339037.0300.100	5.000,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339046.0300.100	53.000,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339046.0306.112	700,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339032.0350.148	121.821,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339032.0350.149	82.799,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339030.0350.155	3.552,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339032.0350.155	115.196,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339032.0350.151	19.187,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339032.0350.150	3.111,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339039.0300.100	4.500,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento